



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2154

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2154

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 007/LIC-GD/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor Jeferson Demarchi de Jesus, para exercer a função de **Gestor de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton Dos Santos** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Jeferson Demarchi de Jesus,, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para exercer a função de **Gestor da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a entidade **GOL DE LETRA - ONG PROJETO SOCIAL ESPORTE E EDUCAÇÃO JOGANDO JUNTOS**, através do **Termo de Fomento nº 003/2025**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 de Junho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008/LIC-GD/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre o **MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS** e **GOL DE LETRA - ONG PROJETO SOCIAL ESPORTE E EDUCAÇÃO JOGANDO JUNTOS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

I -- RENATA BEZERRA DA SILVA MORENO (MATRÍCULA 561) - Presidente.

II - JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA (MATRÍCULA 1005) - Secretário.

III - JESUS MATTA DA SILVA (MATRÍCULA 1209) - Secretário.

Art. 2º. Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2154

Página 3 de 7

informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 257/2025 - DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede Adicional a Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR FORMAÇÃO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR a servidora relacionada no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso I do Artigo 33, da Lei Complementar nº. 115 de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 27 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I PORTARIA N.º 257/2025 - DE 27 DE JUNHO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
VITÓRIA BISPO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem/AXE	13/08/2024

PORTARIA N.º 258/2025 - DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta

portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 27 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 258/2025 - DE 27 DE JUNHO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adrielle Alves Minante	Auxiliar de Odontologia/AXO	21/07/2025 à 04/08/2025
Alessandra Seraphim Barbosa	Psicólogo/PSI	21/07/2025 à 30/07/2025
Ana Paula de Souza	Auxiliar de Enfermagem/AXE	07/07/2025 à 05/08/2025
Ana Paulo Lourenço Franco	Auxiliar de Farmácia/AXF	23/06/2025 à 02/07/2025
Andressa Ferreira da Silva	Zelador/ZLD	09/06/2025 à 08/07/2025
Cicero da Silva Ferreira	Trabalhador Braçal/TRB	04/08/2025 à 02/09/2025
Cintia Silva dos Santos	Auxiliar de Enfermagem/AXE	07/07/2025 à 21/07/2025
Daiani de Alencar Serafim	Agente Comunitário de Saúde/ACS	16/06/2025 à 05/07/2025
Edcarlos Pereira da Silva	Vigia/VIG	02/07/2025 à 31/07/2025
Elvis Rosário de Moura	Motorista/MOT	21/07/2025 à 04/08/2025
Fagner Tavares de Carvalho	Trabalhador Braçal/TRB	09/06/2025 à 23/06/2025
Giovana Mateus Tinoco	Agente Administrativo/AGD	21/07/2025 à 04/08/2025
Gislaine Patrícia de Melo Enz	Assistente Social/ASS	16/07/2025 à 30/07/2025
Jean Ivo da Silva	Coordenador de Licitações/DAS 5	14/07/2025 à 12/08/2025
Joel Rocha dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	30/06/2025 à 14/07/2025
Joyce Felipe de Souza	Fisioterapeuta/FSO	28/07/2025 à 11/08/2025
Karine Kiyumi Nakamura	Odontólogo/ODT	23/06/2025 à 07/07/2025
Laura Correia Guimarães	Psicólogo/PSI	23/06/2025 à 22/07/2025
Luiz Carlos Vieira dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	23/06/2025 à 22/07/2025
Manuel Faustino da Silva	Trabalhador Braçal/TRB	23/06/2025 à 22/07/2025
Medéia Aparecida de Souza Oliveira	Agente Administrativo/AGD	17/07/2025 à 31/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2154

Página 4 de 7

Nelson Braga do Amaral Junior	Motorista/MOT	12/07/2025 à 26/07/2025
Nelson Henrique	Agente Administrativo/AGD	05/06/2025 à 04/07/2025
Paulo Dias de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	16/06/2025 à 05/07/2025
Rafaela da Silva Rozas	Secretária Municipal de Educação e Cultura	17/07/2025 à 31/07/2025
Rosenilde Pedrosa de Moraes	Recepcionista/RCP	07/07/2025 à 05/08/2025
Silmara Rodrigues dos Santos	Supervisor Pedagógico/DAS 7	21/07/2025 à 04/08/2025
Sirlene Schiave Tobias	Zelador/ZLD	15/07/2025 à 29/07/2025
Thayse Grasielli Lourenço	Agente de Combate a Endemias/ACE	03/07/2025 à 01/08/2025

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até **16 de Junho de 2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0009.2204.0000	Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (Ficha 1752)

Glória de Dourados/MS, 16 de Junho de 2025.

Assinam:

CONCEDENTE - Julio Cleverton dos Santos- Prefeito Municipal.

PROponente - Marcelo Scholz Slongo-Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.155.942/0001-37**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **GOL DE LETRA - ESPORTE E EDUCAÇÃO JOGANDO JUNTOS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **21.440.212/0001-60**, com sede à Rua Manoel Campos nº 225, Centro, CEP 79.730-000, Glória de Dourados-MS, denominado **PROponente**.

REPRESENTANTES: Representa a CONCEDENTE o Prefeito Municipal **Sr. Júlio Cleverton dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG nº 1.XXX.XX2 SSP/MS e do CPF nº 0XX.XXX.XXX-X0. A **PROponente** é representada por seu Presidente o Sr. **Marcelo Scholz Slongo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Campos, nº 225, Centro, Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000, portador do RG nº 6.XXX.XXX-5 SSP/MS e do CPF nº 0XX.XXX.XXX-X0.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 045/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à PROPONENTE para execução das atividades e despesas previstas no Plano de Trabalho apresentado, parte integrante deste instrumento, no âmbito da parceria firmada com o Município de Glória de Dourados/MS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2154

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMS/SESAU/NÍVEL SUPERIOR

Edital de Convocação nº 01, de 27 de junho de 2025

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 002/2025/SMS/SESAU**, de 11 de junho de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2154

Página 6 de 7



SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou **mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.**

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 27 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2154

Página 7 de 7



SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUANA BENITES YASUNAKA